



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RESOLUÇÃO Nº 006/2024
de 10 de setembro de 2024

“ACRESCENTA § 5º AO ART. 6º DA RESOLUÇÃO Nº 011/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 009/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CÂMARA MIRIM JUNTO AO PARLAMENTO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXII do Art. 18 da Lei Orgânica e Inciso XI do Art. 29 do Regimento Interno, Resolve:

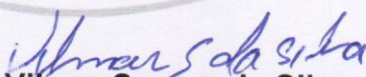
Art. 1º Fica acrescido o § 5º ao Art. 6º da Resolução nº 011/2021, de 19 de outubro de 2021, alterado pela Resolução nº 009/2023, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre a criação da Câmara Mirim junto ao Parlamento Municipal de Santo Antônio do Planalto, com a seguinte redação:

“Art 6º

§ 5º. No ano que disputar-se-á as eleições municipais a Câmara Mirim reunir-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto/RS, durante o mês de novembro, em dia da semana e horário a ser definido, preferencialmente, próximo a comemoração da Proclamação da República” (NR)

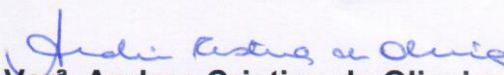
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Planalto, 10 de setembro de 2024.


Ver. Vilmar Soares da Silva
Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e Publique-se

10 / 90 / 2024


Ver^a. Andrea Cristina de Oliveira
1ª Secretária da Mesa Diretora